

Conselho de Ministros**AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA – G), DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º, EX VI DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º E DA ALÍNEA – A), DO N.º 1 DO ARTIGO 7.º TODOS DO DECRETO-LEI N.º 1/2005 DE 10 DE JANEIRO**

Sumário: Condecora com a Medalha de Mérito Desportivo de 2.º Grau o Cidadão Anilton César Varela Silva.

Despacho n.º 21/2024

de 15 de julho

Anilton César Varela Silva, conhecido como "Pany", nasceu no Tarrafal, ilha de Santiago, a 25 de fevereiro de 1989. Emigrou para Portugal, onde despontou e desenvolveu seu talento no futsal desde jovem, iniciando sua trajetória no Sport Lisboa e Benfica. Após um percurso por clubes mais humildes, atingiu um patamar de excelência no Sporting Clube de Portugal, conquistando três títulos de campeão europeu de futsal, um pelo Benfica e dois pelo Sporting, além de dois Campeonatos Europeus e um Campeonato do Mundo com a Seleção Portuguesa de Futsal.

Reconhecido pelo seu fulgor, arte e êxitos, Pany foi considerado e galardoado pela Futsalplanet Awards como o melhor jogador do mundo em 2022, uma conquista que celebra sua brilhante carreira. Seu prestígio nacional e internacional reflete e simboliza a generosidade e integração da diáspora cabo-verdiana.

O luso cabo-verdiano Pany acumula 33 títulos em seu currículo desportivo, tanto por clubes quanto por seleções, sendo o mais recente o tetracampeonato pelo Sporting Clube de Portugal. Sua dedicação incansável, paixão pelo futsal e busca constante pela excelência inspiram jovens cabo-verdianos. As vitórias de Pany são um exemplo para as gerações vindouras, incentivando-os a sonhar sempre mais alto.

O Governo de Cabo Verde, na senda da valorização e reconhecimento ao desportista Anilton César Varela Silva, pelos seus méritos e carreira que encarnam os valores do desporto, porque este reconhecimento permitirá um estímulo, uma motivação para as gerações vindouras, é de inteira justiça dar público testemunho das relevantes qualidades pessoais, profissionais e do palmarés deste jovem atleta.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea – g), do n.º 1 do artigo 2.º, ex vi do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea – a), do n.º 1 do artigo 7.º todos do Decreto-Lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro, na redação dada pelo

Decreto-Lei n.º 61/2005 de 26 de setembro;

E,

No uso da competência conferida, o Governo de Cabo Verde determino o seguinte:

Artigo único

É galardoado com a Medalha de Mérito Desportivo de 2.º Grau, o cidadão Anilton César Varela Silva, “Pany.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 15 de julho de 2024.- O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.